LEI N. 1014 de 10 de Novembro de 1987, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cz$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos cruzados), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 11).

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que alude o inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal N. 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 10 de Novembro de 1987.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 10 de Novembro de 1987.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador